

PARECER Nº 108/2010 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 377/08**.

O projeto de lei nº 377/08 do nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB), dispõe sobre a limitação de uso de madeira e emprega material reciclado na montagem de feiras de exposição e negócios na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A propositura limita em 30% o uso de madeira, na montagem de feiras de exposição e negócios na cidade de São Paulo, que deverá ser certificada. O restante dos materiais necessários para a montagem da feira deverá ser obrigatoriamente de material reciclado. Responsabiliza o promotor do evento ou seus associados à observância das disposições da propositura e estabelece multa pelo seu descumprimento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou parecer pela legalidade da proposta.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após duas Audiências Públicas obrigatórias manifestou-se favoravelmente à propositura, porém apresentou um substitutivo criando procedimentos que possibilitarão a avaliação do efetivo cumprimento do percentual proposto para o uso de madeira e o emprego de material reciclado na montagem de feiras de exposições e negócios.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se favoravelmente ao PL, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por apresentar propostas que, além de preservar o meio ambiente, beneficiarão importante parcela da atividade econômica.

Sala da Comissão Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 11/03/2010.

Juscelino Gadelha – PSDB – Presidente

Quito Formiga – PR – Relator

Marcelo Aguiar – PSC

Marta Costa – DEM

Senival Moura – PT

Wadih Mutran – PP

Goulart – PMDB – contrário